

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA**  
**EXECUTIVO**

Volume: 1 - Número: 668 de 27 de Dezembro de 2023  
DATA: 27/12/2023

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.lajeadonovo.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 3584-1197

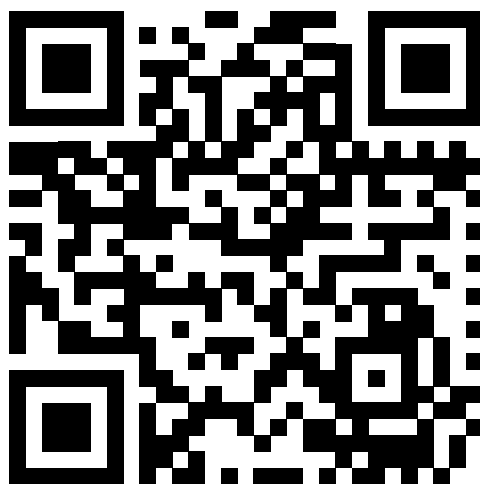
E-mail: [prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br](mailto:prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO-LAJEADO NOVO  
MARANHÃO.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo



CPF: \*\*\*607693\*\*  
Data: 27/12/2023  
IP com nº: 10.0.0.116  
[www.lajeadonovo.ma.gov.br/diariooficial.php?id=187](http://www.lajeadonovo.ma.gov.br/diariooficial.php?id=187)



## SUMÁRIO

### DOCUMENTOS OFICIAIS

- ✦ DECRETO: 07/2023 - PORTARIA Nº 07/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.
- ✦ DECRETO: 08/2023 - PORTARIA Nº 08/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.
- ✦ DECRETO: 09/2023 - PORTARIA Nº 09/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.



## GABINETE DO PREFEITO - DOCUMENTOS OFICIAIS - DECRETO: 07/2023

## PORTARIA Nº 07/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

**“Designa servidores para a função de Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, conforme Lei Federal nº 14.133/21 e dá outras providências”.**

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 7º, 8º, 9º e 10 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que tratam sobre a designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar para exercerem a função de Agente de Contratação e Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores abaixo especificados:

- I - **MARTA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA**, CPF: 000.308.763-89 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO; que conduzirá os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021;
- II - **MATEUS DOS SANTOS RODRIGUES**, CPF: 056.820.843-90 – PREGOEIRO; que será o responsável pela operacionalidade dos certames sob a modalidade de pregão a serem realizados no âmbito da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, na forma do § 5º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/21.

**Art. 2º.** Designar para compor a Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, a servidora **CLAUDIA MARIA MOREIRA DE ABREU**, portadora do CPF: 854.640.073-34, que auxiliará a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º.** Ficam designados para compor a Comissão de Contratação que atuará nos Procedimentos Licitatórios regidos sob a Lei nº 14.133/2021:

- I - **ROBEDES MORAES DA SILVA** - CPF: 488.662.293-34 - Presidente
- II - **ELIZABETH REINALDO DE SOUZA ANDRADE** – CPF: 402.190.623-15 - membro
- III - **LEVI DE SOUZA ANDRADE** – CPF: 906.078.803-68 - membro

**§º 1º.** Nas ausências do presidente da comissão de contratação, o substituirá um dos membros.

**§ 2º.** A comissão de contratação poderá substituir o agente de contratação quando a licitação envolver bens ou serviços especiais, os quais responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

**Art. 4º** Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X – Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**§ 1º** Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.



§ 2º O Agente de Contratação e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

**Art. 5º** A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE DEZEMBRO DE 2023; 201.º DA INDEPENDÊNCIA, 134.º DA REPÚBLICA.

**ANA LÉA BARROS ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - DOCUMENTOS OFICIAIS - DECRETO: 08/2023**

**PORTARIA Nº 08/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“Designa servidor para a função de GESTOR DE CONTRATOS do Município de Lajeado Novo - MA e dá outras providências”.**

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **VALERIA PEREIRA ARAUJO MOTA DOS SANTOS**, CPF: 021.349.093-58, como GESTORA DE CONTRATOS do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, nos termos dos art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

**Art. 2º.** À Gestora do contrato, ora designada, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - O Setor de Licitações disponibilizará à gestora do contrato, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de

referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o gestor entender necessário ao exercício da fiscalização.



**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE DEZEMBRO DE 2023; 201.º DA INDEPENDÊNCIA, 134.º DA REPÚBLICA.



**ANA LÉA BARROS ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - DOCUMENTOS OFICIAIS - DECRETO: 09/2023**

**PORTARIA Nº 09/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“Designa servidores para compor a equipe de Planejamento da Contratação, conforme Lei Federal nº 14.133/21 e dá outras providências”.**

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores abaixo especificados:

I – Da Secretaria Municipal de Administração – JULIANA MONTEIRO DE SOUSA ABREU, portadora do CPF: 828.302.663-15;

II – Da Secretaria Municipal de Educação – RAYCA PEREIRA BARROS, portadora do CPF: 923.048.773-20;

III – Da Secretaria Municipal de Saúde – LUCINEIDE ARAUJO RODRIGUES, portadora do CPF: 761.706.753-49;

IV – Da Secretaria Municipal de Assistência Social – ROSINETE CALVACANTE SILVA, portadora do CPF: 109.369.803-97.

**Art. 2º.** A Equipe de Planejamento da Contratação executará as etapas de Planejamento da Contratação, cabendo-lhe as atividades de cunho operacional, tais como, a elaboração dos estudos preliminares, mapa de riscos, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e minutas de editais, respeitada a segregação de funções.

**Art. 3º.** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE DEZEMBRO DE 2023; 201.º DA INDEPENDÊNCIA, 134.º DA REPÚBLICA.



**ANA LÉA BARROS ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

